

WEBINAR

CONHEÇA O MENTOR.IA: SEU NOVO ALIADO NO PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



2/3/26
15h30

youtube.com/@gestaogov_br



Inovação com Propósito: O PBIA

Alinhado à **Política Brasileira de Inteligência Artificial (PBIA)**.

O grande objetivo dessa política é **promover o uso de uma "IA para o Bem de Todos"**, transformando os serviços públicos por meio de inovações sustentáveis e inclusivas.

No eixo estratégico de Compras Públicas, a nossa meta é **incorporar essas ferramentas de IA de forma estruturada** nas rotinas diárias para **aumentar a eficiência**, a **transparência** e a **qualidade** das decisões governamentais.

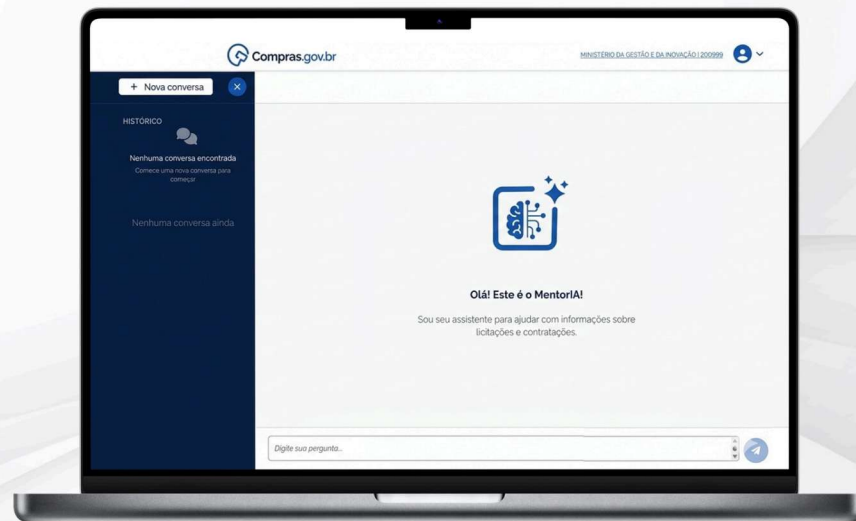


Conheça o seu novo Assistente Virtual

Assistente conversacional do sistema Compras.gov.br.

Suporte, **em tempo real**, especificamente à fase de **Planejamento da Contratação**.

Ferramenta tecnológica inédita voltada para unidades demandantes, áreas técnicas e administrativas que precisam de agilidade e embasamento no dia a dia.

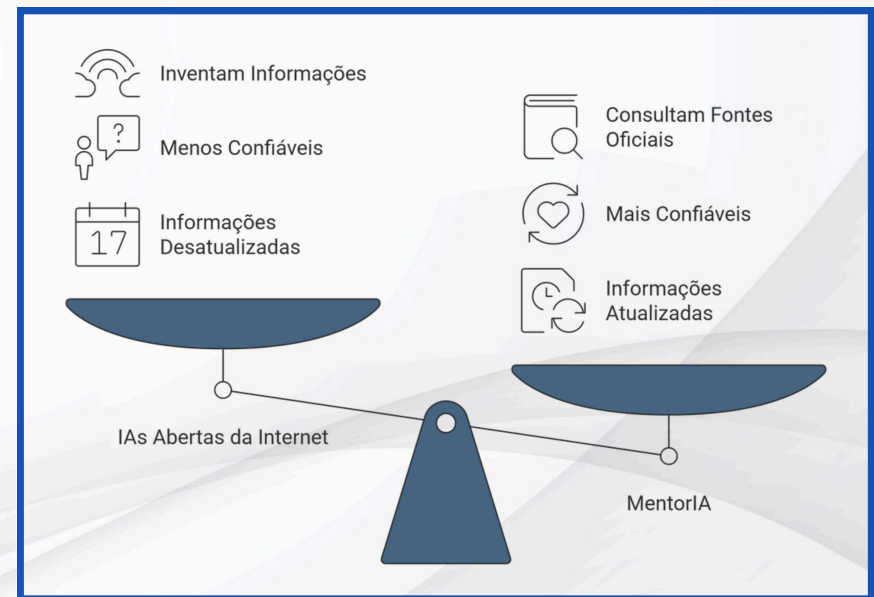


O Diferencial

Diferente de IAs abertas da internet que podem "inventar" informações, o **MentorIA utiliza a tecnologia** segura chamada **RAG** (Retrieval-Augmented Generation, em português, *geração aumentada via recuperação*).

Para responder às dúvidas dos **agentes de contratação**, ele **consulta diretamente normas, manuais, tutoriais, guias e orientações oficiais** que servem de base para as compras públicas no Brasil.

Respostas **mais confiáveis** e com menos chance de erro.

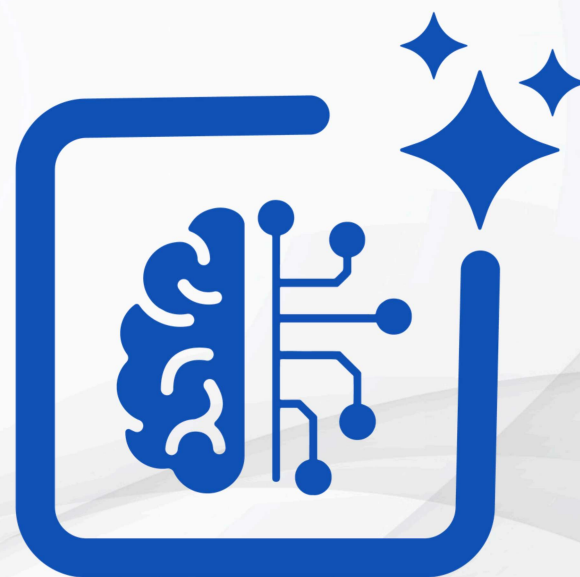


Otimizando o seu dia a dia

Com o uso do assistente, nós **reduzimos o tempo de busca e cruzamento de leis.**

A ferramenta **evita retrabalho, acelera a análise e apoia a tomada de decisão** na fase de planejamento.

Fortalece a transparência e a legalidade institucional, contribuindo para **contratações públicas mais eficientes** e serviços que chegam à sociedade com muito mais qualidade e segurança jurídica.



Como Acessar?

O acesso ao assistente é simples, seguro e totalmente integrado ao **sistema Compras.gov.br**.

Qualquer usuário do Compras.gov.br



The screenshot displays the 'Portal de Compras do Governo Federal' interface. At the top, there is a search bar with the text 'O que você procura?'. Below the search bar, three service categories are listed: 'Serviços recomendados para você', 'Serviços mais acessados do govbr', and 'Serviços em destaque do govbr'. A row of icons represents different user roles: 'Fornecedor', 'Agente Público', 'Cidadão', 'Capacite-se', 'Legislação', and 'Acesso ao Sistema'. A large banner for a webinar titled 'CONHEÇA O MENTOR.IA: SEU NOVO ALIADO NO PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS' is featured, with a date of 2/3/26 at 15h30. The banner includes a circular image of a hand interacting with a screen displaying the Mentor.IA chatbot. Below the banner, the text 'Mentor.IA' is prominently displayed. At the bottom, a paragraph describes Mentor.IA as an AI chatbot designed to assist procurement agents, offering agility and precision in consulting norms and orientations, and increasing transparency and security in the processes.

Portal de Compras do Governo Federal

O que você procura?

Serviços recomendados para você

Serviços mais acessados do govbr

Serviços em destaque do govbr

Fornecedor

Agente Público

Cidadão

Capacite-se

Legislação

Acesso ao Sistema

Compras.gov.br

WEBINAR

CONHEÇA O MENTOR.IA:
SEU NOVO ALIADO NO PLANEJAMENTO
DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

2/3/26
15h30
youtube.com/comprasgovbr

Mentor.IA

Conheça o **Mentor.IA**, um chatbot de inteligência artificial para apoiar os **agentes de contratação** na etapa de planejamento das compras governamentais. A ferramenta oferece mais **agilidade e precisão** ao consultar normas e orientações vigentes e atualizadas, além de aumentar a transparência e a segurança dos processos.

Como Acessar?

O acesso ao assistente é simples, seguro e totalmente **integrado ao sistema Compras.gov.br**.

Na sua Área de Trabalho do Compras.gov.br, basta localizar o menu de acesso rápido na parte inferior da tela e clicar no ícone "MentorlA - Assistente Inteligente para o Compras.gov.br" ou acessá-lo diretamente pelo menu do seu perfil de usuário.

Acessando pelo perfil de usuário



Acessando pelo acesso rápido

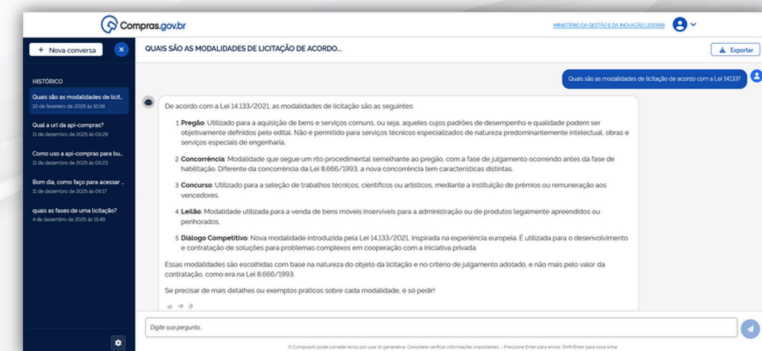
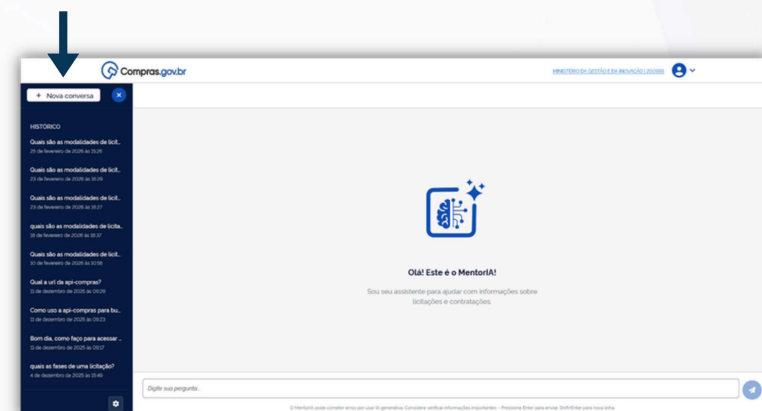


Como Conversar com a IA?

Clique em "+ **Nova conversa**" e digite a sua dúvida.

Você pode perguntar em **linguagem natural**, como se estivesse pedindo ajuda a um colega especialista.

Em poucos segundos, o assistente fornecerá uma **resposta detalhada** que você pode **copiar com um único clique** para o seu **Estudo Técnico Preliminar** ou **Termo de Referência**.



Sua avaliação constrói uma IA melhor

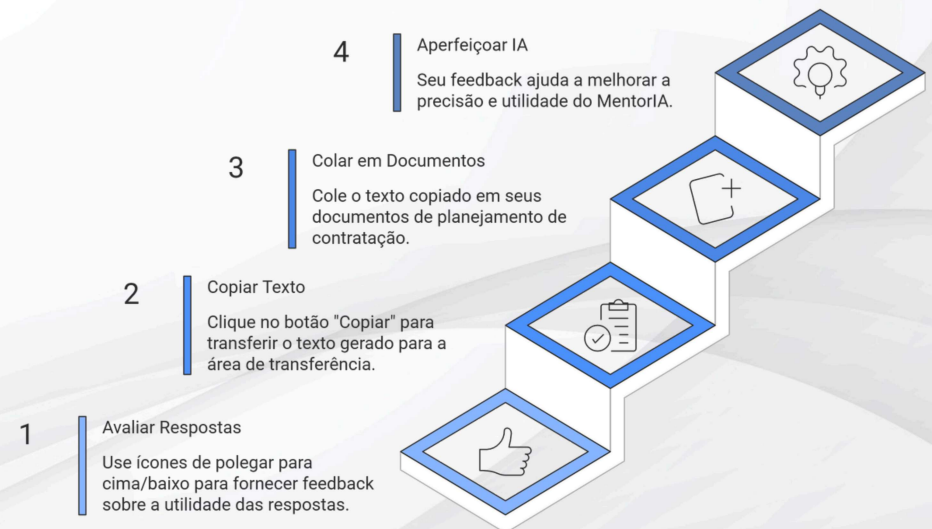
Abaixo de cada resposta gerada pelo MentorIA, você encontrará pequenos ícones para **interação rápida**.



É fundamental que você **avalie as interações**.

Esse retorno contínuo nos ajuda a **aperfeiçoar a ferramenta**.

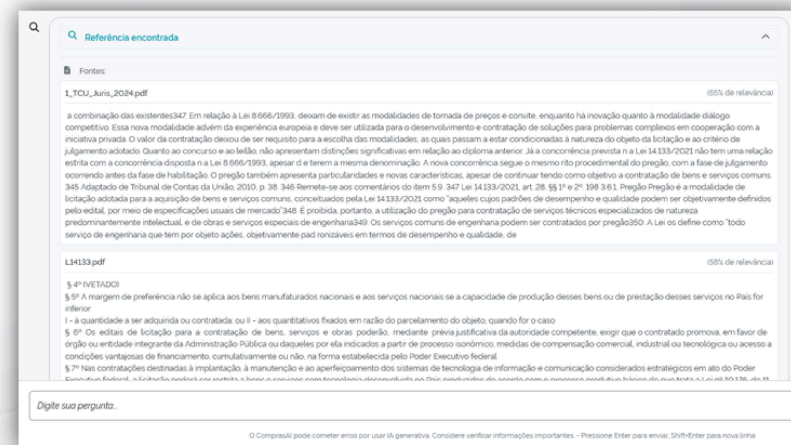
Botão "**Copiar**", que transfere todo o texto gerado para a sua área de transferência com um só clique, pronto para ser colado no seu Estudo Técnico Preliminar ou Termo de Referência.



Transparência na Prática

A maior garantia de segurança do MentorIA é a sua **transparência** e **rastreabilidade**.

Ao final de cada resposta, o sistema não apenas lista os normativos utilizados, mas permite que você expanda a seção "Referência encontrada".

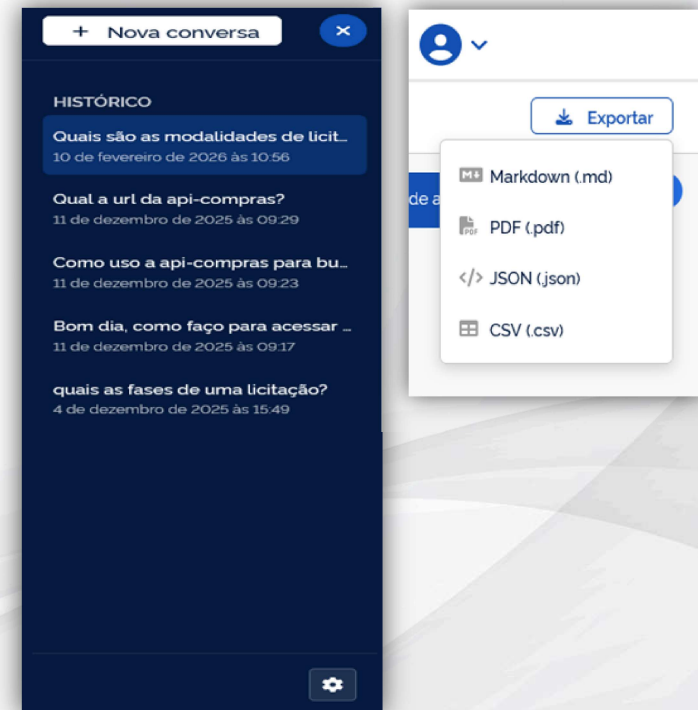


Visualiza a **porcentagem de relevância** do documento e acessa o trecho exato da lei que embasou a resposta do MentorIA.

Funcionalidades Extras

O MentorlA salva automaticamente o contexto das **suas consultas** na barra lateral de Histórico, permitindo que você **retome pesquisas antigas** a qualquer momento.

Além disso, se precisar documentar a pesquisa no processo administrativo, é possível **exportar** a conversa completa em formato PDF, anexando a explicação técnica e as fontes legais diretamente aos autos.



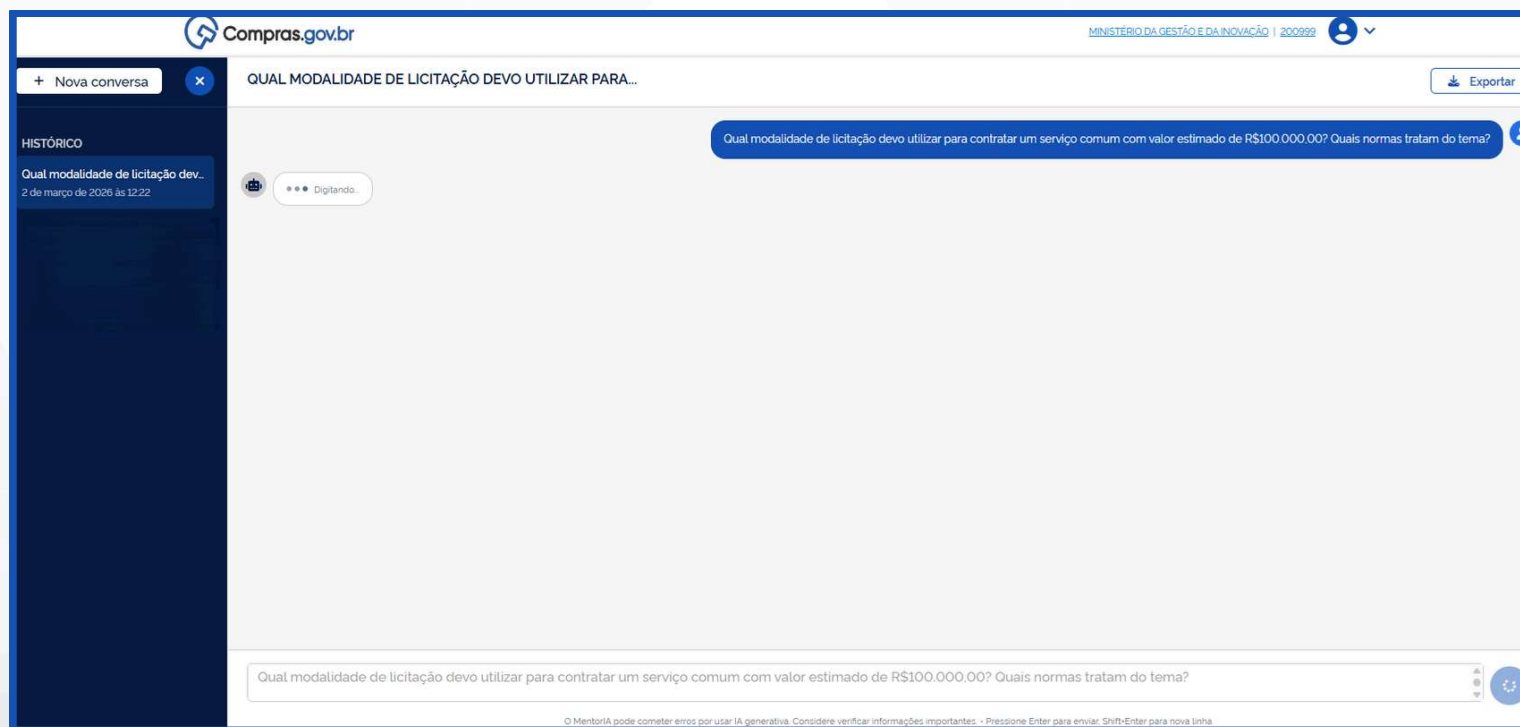
MentorIA: O Futuro das Compras Públicas

Agora que você conhece o MentorIA, é a sua vez de dar o próximo passo.

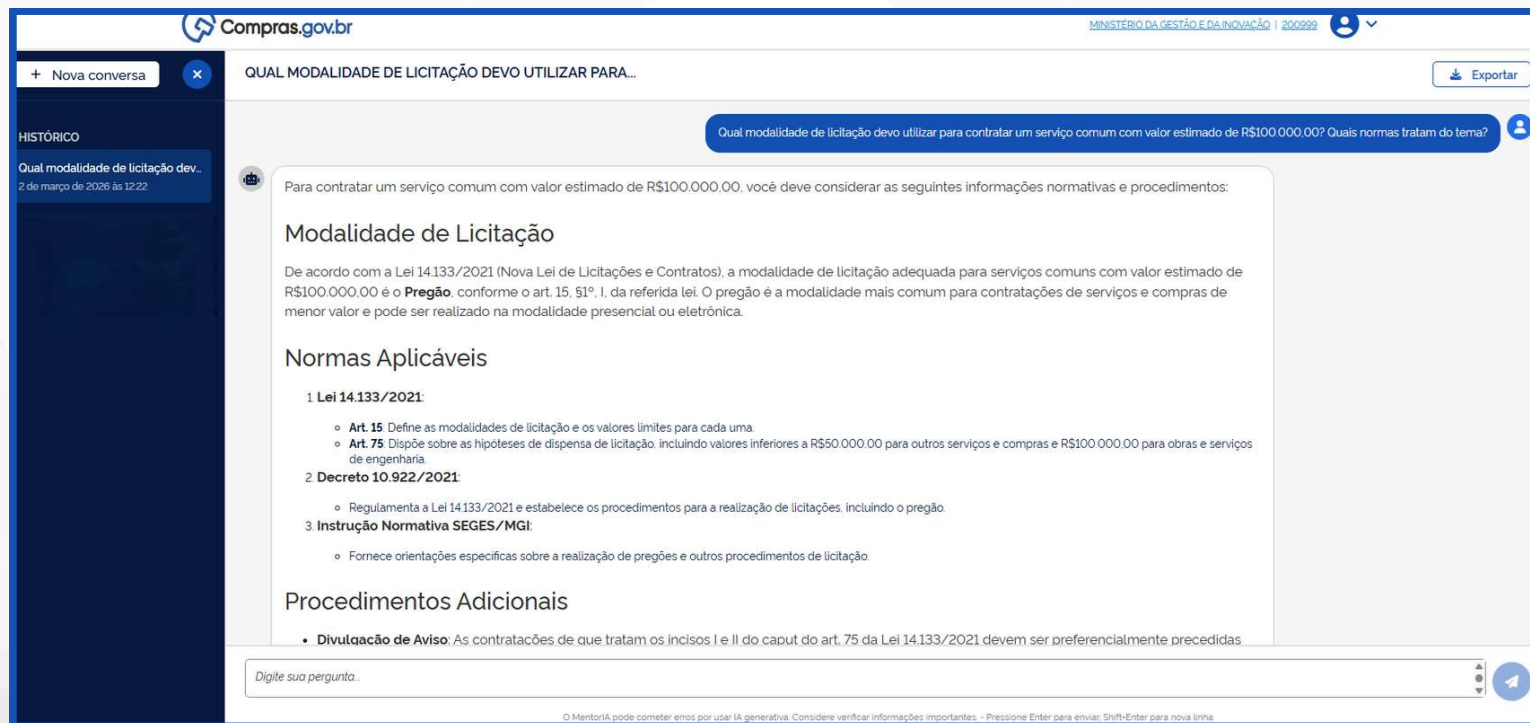
Acesse o sistema [Compras.gov.br](https://compras.gov.br), comece a conversa e experimente o **futuro do planejamento das compras públicas no Brasil**.



Exemplo de utilização



Exemplo de utilização



The screenshot displays the Compras.gov.br chat interface. The header includes the site logo, the text "Compras.gov.br", and a user profile icon. The chat title is "QUAL MODALIDADE DE LICITAÇÃO DEVO UTILIZAR PARA...". A sidebar on the left shows a "HISTÓRICO" (History) section with a single entry: "Qual modalidade de licitação dev.. 2 de março de 2026 às 12:22". The main chat area contains a question: "Qual modalidade de licitação devo utilizar para contratar um serviço comum com valor estimado de R\$100.000,00? Quais normas tratam do tema?". The response from the AI assistant provides detailed information:

Para contratar um serviço comum com valor estimado de R\$100.000,00, você deve considerar as seguintes informações normativas e procedimentos:

Modalidade de Licitação

De acordo com a Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), a modalidade de licitação adequada para serviços comuns com valor estimado de R\$100.000,00 é o **Pregão**, conforme o art. 15, §1º, I, da referida lei. O pregão é a modalidade mais comum para contratações de serviços e compras de menor valor e pode ser realizado na modalidade presencial ou eletrônica.

Normas Aplicáveis

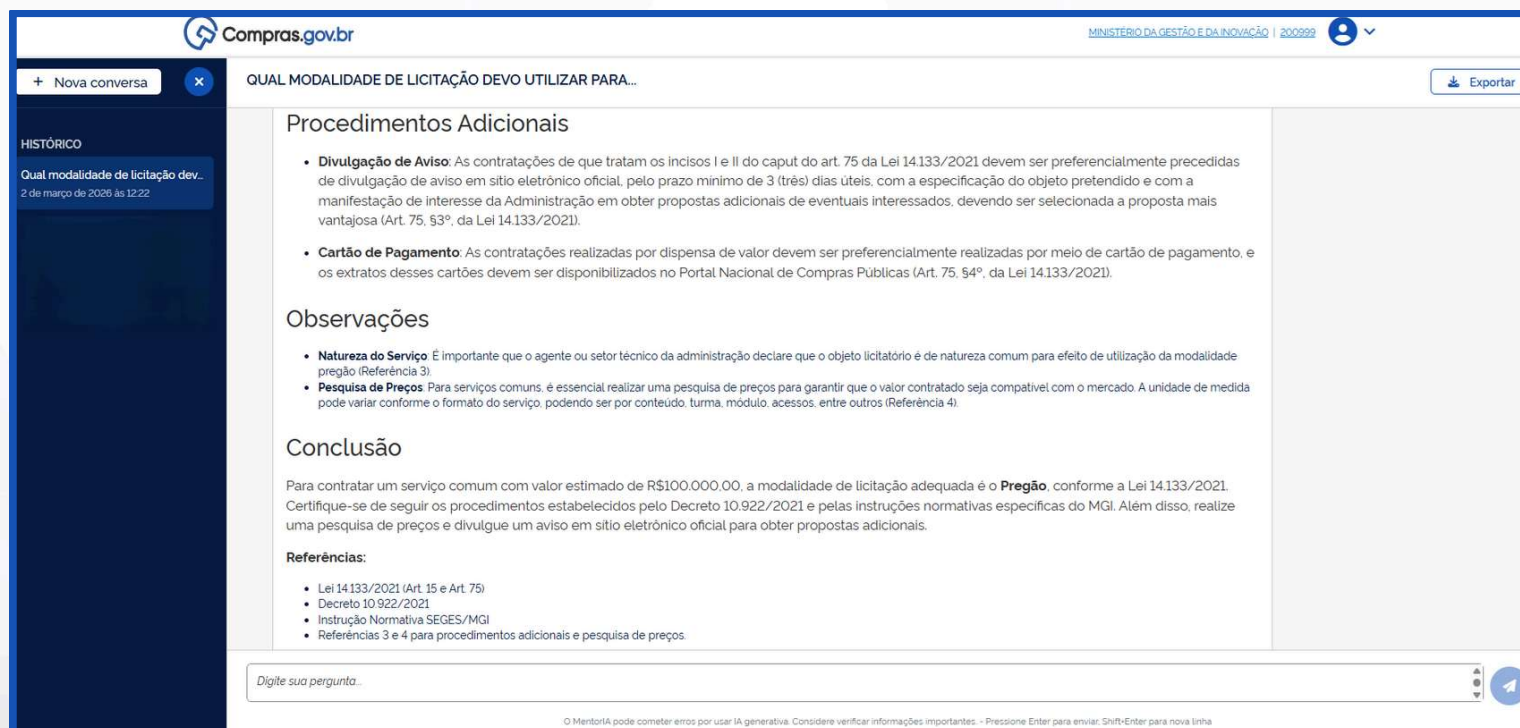
- Lei 14.133/2021:**
 - Art. 15** Define as modalidades de licitação e os valores limites para cada uma.
 - Art. 75** Dispõe sobre as hipóteses de dispensa de licitação, incluindo valores inferiores a R\$50.000,00 para outros serviços e compras e R\$100.000,00 para obras e serviços de engenharia.
- Decreto 10.922/2021:**
 - Regulamenta a Lei 14.133/2021 e estabelece os procedimentos para a realização de licitações, incluindo o pregão.
- Instrução Normativa SEGES/MGI:**
 - Fornecer orientações específicas sobre a realização de pregões e outros procedimentos de licitação.

Procedimentos Adicionais

- Divulgação de Aviso:** As contratações de que tratam os incisos I e II do caput do art. 75 da Lei 14.133/2021 devem ser preferencialmente precedidas

At the bottom of the chat window, there is a text input field with the placeholder "Digite sua pergunta..." and a "Enviar" button. A small footer at the very bottom of the image reads: "© MentorIA pode cometer erros por usar IA generativa. Considere verificar informações importantes. - Pressione Enter para enviar. Shift+Enter para nova linha."

Exemplo de utilização



The screenshot displays the Compras.gov.br website with a chat window open. The chat title is "QUAL MODALIDADE DE LICITAÇÃO DEVO UTILIZAR PARA...". The chat history on the left shows a previous message from the user asking about the bidding modality on March 2, 2020, at 12:22.

The chat interface includes a header with the Compras.gov.br logo, a user profile icon, and a "Exportar" button. The main content area is divided into sections: "Procedimentos Adicionais", "Observações", and "Conclusão".

Procedimentos Adicionais

- **Divulgação de Aviso:** As contratações de que tratam os incisos I e II do caput do art. 75 da Lei 14.133/2021 devem ser preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa (Art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021).
- **Cartão de Pagamento:** As contratações realizadas por dispensa de valor devem ser preferencialmente realizadas por meio de cartão de pagamento, e os extratos desses cartões devem ser disponibilizados no Portal Nacional de Compras Públicas (Art. 75, §4º, da Lei 14.133/2021).

Observações

- **Natureza do Serviço:** É importante que o agente ou setor técnico da administração declare que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão (Referência 3).
- **Pesquisa de Preços:** Para serviços comuns, é essencial realizar uma pesquisa de preços para garantir que o valor contratado seja compatível com o mercado. A unidade de medida pode variar conforme o formato do serviço, podendo ser por conteúdo, turma, módulo, acessos, entre outros (Referência 4).

Conclusão

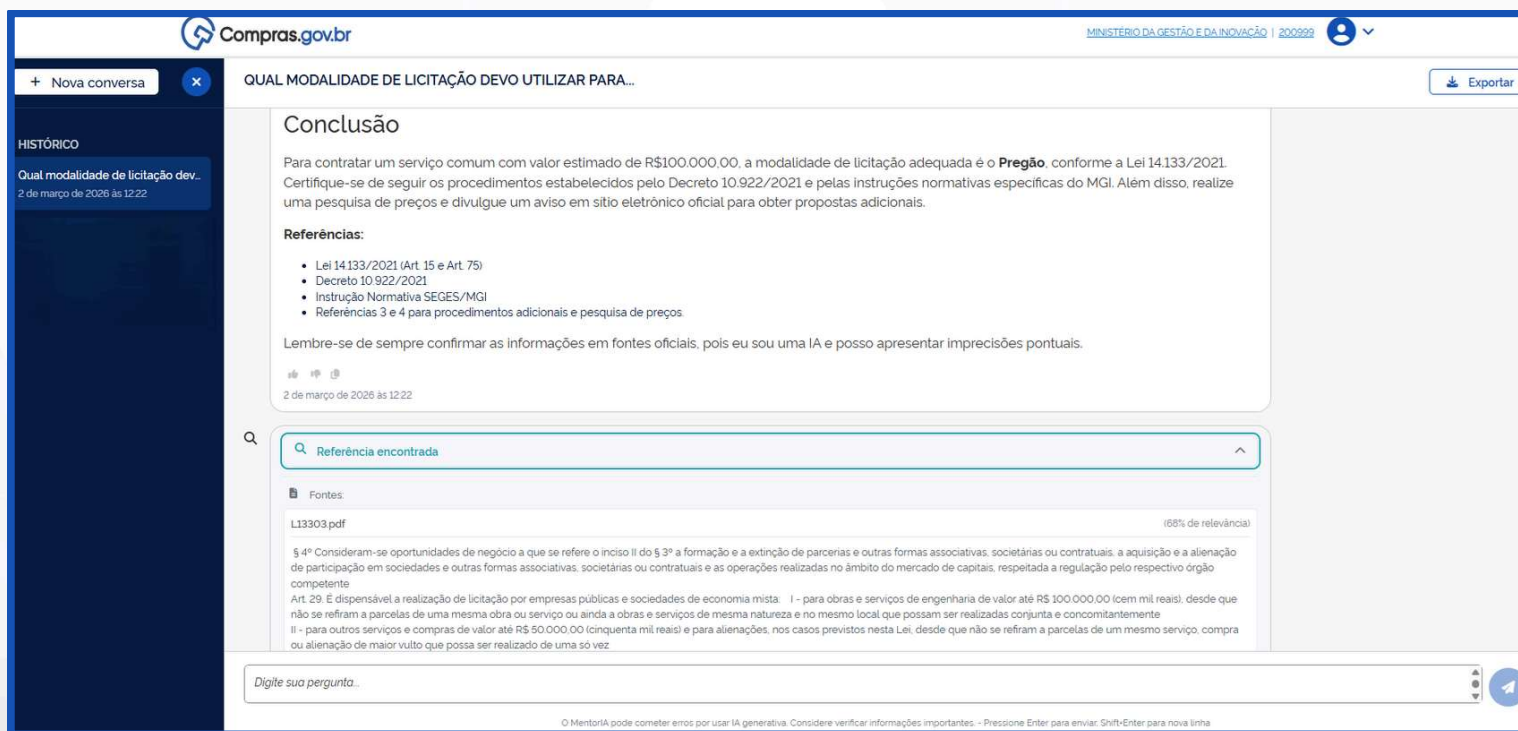
Para contratar um serviço comum com valor estimado de R\$100.000,00, a modalidade de licitação adequada é o **Pregão**, conforme a Lei 14.133/2021. Certifique-se de seguir os procedimentos estabelecidos pelo Decreto 10.922/2021 e pelas instruções normativas específicas do MGI. Além disso, realize uma pesquisa de preços e divulgue um aviso em sítio eletrônico oficial para obter propostas adicionais.

Referências:

- Lei 14.133/2021 (Art. 15 e Art. 75)
- Decreto 10.922/2021
- Instrução Normativa SEGES/MGI
- Referências 3 e 4 para procedimentos adicionais e pesquisa de preços.

At the bottom of the chat window, there is a text input field with the placeholder "Digite sua pergunta..." and a "Enviar" button. A small footer at the very bottom of the page reads: "© MentorIA pode cometer erros por usar IA generativa. Considere verificar informações importantes. - Pressione Enter para enviar. Shift-Enter para nova linha."

Exemplo de utilização



The screenshot displays the Compras.gov.br website interface. At the top, the header includes the logo, the text "Compras.gov.br", and a link to "MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO | 200299". A chat window is open, titled "QUAL MODALIDADE DE LICITAÇÃO DEVO UTILIZAR PARA...". The chat history on the left shows a previous message: "Qual modalidade de licitação dev... 2 de março de 2026 às 12:22". The main chat area shows a response from the AI, dated "2 de março de 2026 às 12:22". The response is titled "Conclusão" and provides information about procurement modalities, specifically mentioning "Pregão" and "Lei 14.133/2021". It includes a list of references: "Lei 14.133/2021 (Art. 15 e Art. 75)", "Decreto 10.922/2021", "Instrução Normativa SEGES/MGI", and "Referências 3 e 4 para procedimentos adicionais e pesquisa de preços". The response also includes a disclaimer: "Lembre-se de sempre confirmar as informações em fontes oficiais, pois eu sou uma IA e posso apresentar imprecisões pontuais." Below the response, there is a search bar with the text "Referência encontrada" and a list of sources. The first source is "L13303.pdf" with a relevance score of "(68% de relevância)". The text of the source is displayed below the title. At the bottom of the chat window, there is a text input field with the placeholder "Digite sua pergunta..." and a button to send the message. A footer note at the bottom of the page states: "O MentorIA pode cometer erros por usar IA generativa. Considere verificar informações importantes. - Pressione Enter para enviar. Shift+Enter para nova linha."

Compras.gov.br

MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO | 200299

+ Nova conversa

HISTÓRICO

Qual modalidade de licitação dev...
2 de março de 2026 às 12:22

QUAL MODALIDADE DE LICITAÇÃO DEVO UTILIZAR PARA...

Exportar

Conclusão

Para contratar um serviço comum com valor estimado de R\$100.000,00, a modalidade de licitação adequada é o **Pregão**, conforme a Lei 14.133/2021. Certifique-se de seguir os procedimentos estabelecidos pelo Decreto 10.922/2021 e pelas instruções normativas específicas do MGI. Além disso, realize uma pesquisa de preços e divulgue um aviso em site eletrônico oficial para obter propostas adicionais.

Referências:

- Lei 14.133/2021 (Art. 15 e Art. 75)
- Decreto 10.922/2021
- Instrução Normativa SEGES/MGI
- Referências 3 e 4 para procedimentos adicionais e pesquisa de preços.

Lembre-se de sempre confirmar as informações em fontes oficiais, pois eu sou uma IA e posso apresentar imprecisões pontuais.

2 de março de 2026 às 12:22

Referência encontrada

Fontes:

L13303.pdf (68% de relevância)

§ 4º Consideram-se oportunidades de negócio a que se refere o inciso II do § 3º a formação e a extinção de parcerias e outras formas associativas, societárias ou contratuais, a aquisição e a alienação de participação em sociedades e outras formas associativas, societárias ou contratuais e as operações realizadas no âmbito do mercado de capitais, respeitada a regulação pelo respectivo órgão competente

Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista: I - para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda a obras e serviços de mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjuntamente e concomitantemente

II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez

Digite sua pergunta...

O MentorIA pode cometer erros por usar IA generativa. Considere verificar informações importantes. - Pressione Enter para enviar. Shift+Enter para nova linha

Compras.gov.br
MINISTÉRIO DA GESTÃO E DO INOVAÇÃO | 200999

+ Nova conversa

✕

QUAL MODALIDADE DE LICITAÇÃO DEVO UTILIZAR PARA...

Exportar

HISTÓRICO

Qual modalidade de licitação dev...
2 de março de 2026 às 12:22

Referência encontrada

Fontes:

L13303.pdf (66% de relevância)

§ 4º Consideram-se oportunidades de negócio a que se refere o inciso II do § 3º a formação e a extinção de parcerias e outras formas associativas, societárias ou contratuais, a aquisição e a alienação de participação em sociedades e outras formas associativas, societárias ou contratuais e as operações realizadas no âmbito do mercado de capitais, respeitada a regulação pelo respectivo órgão competente

Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista. I - para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda a obras e serviços de mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente

II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

III - quando não acudirem interessados à licitação anterior e essa, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a empresa pública ou a sociedade de economia mista, bem como para suas respectivas subsidiárias, desde que mantidas as condições preestabelecidas.

IV - quando as propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado nacional ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes.

V - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento de suas finalidades precípuas, quando as necessidades de instalação e localização condicionarem a escolha do imóvel, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

VI - na contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições do contrato encerrado por rescisão ou distrato, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

3_TCU_Juris_2024.pdf (66% de relevância)

das contratações realizadas por dispensa de valor deverão ser realizados preferencialmente por meio de cartão de pagamento. Os extratos desses cartões devem ser disponibilizados no Portal Nacional de Compras Públicas1126. Quadro 319 - Referências normativas para a dispensa em razão do valor Normativos Dispositivos Lei 14.133/2021 Art. 75. É dispensável a licitação I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores. (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) III - Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo deverão ser observados: I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade; § 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da Lei § 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto, antecedida a com a especificação do interesse da Administração em obter proposta de solução do quesito interessado, devendo ser observado a respeito da seguinte forma:

MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS

